



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 02/03/2022 até a data de ____/____/20____

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

PORTARIA Nº. 123/2022.

“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NOS TERMOS DO LAUDO DE INSALUBRIDADE, CONSTADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.071/2017”

O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº. 1.071/2017,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos do Laudo Técnico de Insalubridade e Lei Municipal nº. 1.071/2017, ao Servidor descrito abaixo em seu cargo e respectivo adicional:

20%= R\$ 90,07

SERVIDOR	CARGO	DATA CONCESSÃO	% INS.	VALOR R\$
Jéssica Patricia Leite Lopes	Atendente de Farmácia	01/09/2021	20%	R\$ 99,42
Dulce Rosicleia Soares	Atendente de Farmácia	11/01/2022	20%	R\$ 99,42

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 02 de março de 2022.

[Handwritten signature]
GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

[Handwritten signature]
VALTER DE QUADROS BERNARDI
Sec. Mun. de Administração

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

